

## NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Vice Diretora da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Tecnologia de Produtos Florestais**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **13/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/2022, seção 3, páginas 113 a 114, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>NÚMERO DO PROCESSO SEI</b>	23854.007484/2022-96
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias
<b>ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	Tecnologia de Produtos Florestais
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	1
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	40 h
<b>CLASSE</b>	Assistente
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Industrial Madeireira com Mestrado em qualquer área e Dissertação defendida na área de Tecnologia da Madeira

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

### 2. DAS PROVAS

#### 2.1 PROVA DIDÁTICA

##### 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Ultraestrutura da parede celular.
2. Anatomia da madeira de coníferas.
3. Anatomia da madeira de folhosas.
4. Dendrocronologia.
5. Influência das propriedades físicas da madeira em sistemas construtivos.
6. Propriedades mecânicas da madeira.
7. Características químicas da madeira de importância no setor de celulose.
8. Água na madeira.
9. Painéis de madeira reconstituída.
10. Elaboração e gestão de projetos de pesquisa científica e tecnológica em produtos florestais.

**2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

**2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

**2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

**2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

**2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

**2.1.7** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

**2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

**2.1.9** Para a prova didática, a Unidade Acadêmica disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

**2.1.10** No dia da prova didática, e previamente ao sorteio do primeiro candidato a apresentar a prova, todos os candidatos deverão entregar o arquivo digital contendo a aula a ser apresentada, caso utilizem recursos digitais. A Unidade Acadêmica

não se responsabiliza por possíveis incompatibilidades entre os softwares, programas ou mídias usados pelos candidatos e o projetor multimídia ou notebook ofertados, assim como possíveis quedas de energia que possam ocorrer.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Tema	4
Capacidade de Expressão em Linguagem Acadêmica	1
Análise do Plano de Aula	1
Apresentação e Organização da Aula	3
Adequação do Conteúdo ao Tempo Disponível	1

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Domínio do Tema".
2. O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Apresentação e Organização da Aula".
3. O candidato que obtiver maior pontuação no critério "Capacidade de Expressão em Linguagem Acadêmica".
4. O candidato com maior idade.

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	21/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	De 22/11/2022 a 23/11/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	24/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	25/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 28/11/2022 a 29/11/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	30/11/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	05/12/2022	De 07 h 30 min às 08 h 30 min	Campus Jatobá, Bloco da Engenharia Florestal, sala de reuniões.
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	05/12/2022	08 h 30 min	Campus Jatobá, Bloco da Engenharia Florestal, sala de reuniões.
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	06/12/2022	08 h 20 min	Campus Jatobá, Bloco da Engenharia Florestal, sala de reuniões.
Início da apresentação da Prova Didática**	06/12/2022	08 h 30 min	Campus Jatobá, Bloco da Engenharia Florestal, sala de reuniões.
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	07/12/2022	17 h 00 min	Campus Jatobá, Bloco da Engenharia Florestal, sala de reuniões.
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	De 08/12/2022 a 09/12/2022	Não se aplica	ciagra@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	14/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	15/12/2022	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

\* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 13/2022 - Área: Tecnologia de Produtos Florestais"

\*\* Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CECCATO FERREIRA, Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal**, em 21/10/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA LUDOVICO DE ALMEIDA MARTINEZ LOPES, Vice-Diretora da CIAGRA**, em 21/10/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0077526** e o código CRC **E305F554**.